

Foi publicada no último 10 de novembro no Diário Oficial da União, a Resolução CFM número 2152/2016 que estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde.

Todos os estabelecimentos de assistência à saúde e outras pessoas jurídicas sob cuja égide se exerce a Medicina, em todo o território nacional, devem possuir Comissão de Ética Médica, devidamente registrada nos Conselhos Regionais de Medicina, formada por médicos eleitos, integrantes do corpo clínico

Clique [aqui](#) para ler a norma na íntegra.

Fonte: [Saúde Jur](#), em 21.11.2016.